http://dx.doi.org/10.15448/1983-4012.2018.2.31678

Este artigo está licenciado sob uma licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional, que permite uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que a publicação original seja corretamente citada.



A CRÍTICA REVISIONISTA AOS PRESSUPOSTOS DA INTERPRETAÇÃO ORTODOXA DO *LEVIATHAN*

The Revisionist Criticism to the Presuppositions of the Orthodox Interpretation of Leviathan

Jairo Rivaldo da Silva *

Resumo: O objetivo do presente artigo é apresentar a crítica recente da interpretação revisionista do Leviathan aos pressupostos da interpretação tradicional ou ortodoxa. O principal pressuposto da abordagem ortodoxa é o egoísmo predominante ou autointeresse. Esse artigo é dividido em duas partes. Na primeira parte, apresento os argumentos contrários aos seguintes pressupostos decorrentes da interpretação baseada no autointeresse: o estado de natureza como um dilema do prisioneiro da teoria dos jogos; a obrigação política justificada pela razão prudencial; a irrelevância da religião para a teoria moral e política de Hobbes. Na última parte, demonstro quais são os critérios de leitura da interpretação revisionista do Leviathan que se opõem aos critérios da leitura ortodoxa.

Palavras-chave: Leviathan, Pressupostos, Interpretação.

Abstract: The aim of this article is to present the recent criticism of Leviathan's revisionist interpretation to the presuppositions of traditional interpretation. orthodox presupposition of the orthodox approach is predominant selfishness or self-interest. This article is divided into two parts. In the first part, I present the arguments against the following assumptions arising from the interpretation based on self-interest: the state of nature as a dilemma of the prisoner of game theory; the political obligation justified by prudential reason; the irrelevance of religion to Hobbes's moral and political theory. In the last part, I demonstrates what are the reading criteria of Leviathan's revisionist interpretation that oppose the criteria of orthodox reading.

Keywords: Leviathan, Pressuppotion, Interpretation.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65

^{*} Mestrando em filosofia pela Universidade Federal de Pernambuco. Bolsista da Capes. E-mail: jairorivaldo@gmail.com.

1. Introdução

As ações dos seres humanos são sempre guiadas pelo autointeresse.¹ O estado de natureza, descrito por Hobbes no capítulo XIII do *Leviathan*, é melhor formulado como um dilema do prisioneiro da teoria dos jogos.² A obrigação política é justificada devido à razão prudencial que tende a buscar os seus melhores fins.³ A parte religiosa do *Leviathan* não é relevante para a teoria moral e política de Hobbes.⁴ Em linhas gerais, esses são os pressupostos da interpretação ortodoxa do *Leviathan*.

Em anos recentes, estudiosos como Gerald Gaus, Sharon Lloyd, Bernard Gert, A.P. Martinich, entre outros (apesar das suas marcantes diferenças), desafiaram essa interpretação. A abordagem desses autores sobre a filosofia moral e política de Hobbes pode ser chamada de "revisionista". ⁵

O pressuposto básico da interpretação ortodoxa, do qual derivam todos os outros pressupostos, é a tese de que Hobbes defendeu o egoísmo psicológico, também chamado de egoísmo predominante ou racional.⁶ Isso significa dizer que, para Hobbes, todas as ações humanas são motivadas pelo autointeresse.

De acordo com a interpretação revisionista, o autointeresse não é o único interesse racional que os seres humanos possuem. Segundo Lloyd, os seres humanos são capazes de agir motivadas por diversos interesses, que ela chamou de "interesses transcendentes morais e religiosos", tais como: liberdade, igualdade, dignidade humana ou a verdadeira religião. Em *Ideals*, Lloyd argumentou incisivamente que, além da racionalidade instrumental, a compreensão de Hobbes da razão requer justificativas que atendam a uma condição de reciprocidade. A concepção de racionalidade que permite uma condição de reciprocidade a qual Lloyd se refere, visa evitar a condição de mera natureza que ocorre quando cada indivíduo busca os seus próprios

³ PETERS, Richard. *Hobbes*. Toronto, Ontario: Penguin Books, 1956, p. 173.

⁶ Conf. GAUTHIER, David P. *The Logic of Leviathan: the moral and political theory of Thomas Hobbes*. Oxford: Oxford University Press, 1969, p. 7. PETERS, Richard. *Hobbes*. Toronto, Ontario: Penguin Books, 1956, p. 173. HAMPTON, Jean. *Hobbes and The Social Contract Tradition*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986, p. 39. ⁷ LLOYD, S. A. *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan. The power of mind over matter*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992, p. 1.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65	
----------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------	--

¹ GAUTHIER, David P. *The Logic of Leviathan: the moral and political theory of Thomas Hobbes*. Oxford: Oxford University Press, 1969, p. 5.

² Ibid., p. 80.

⁴ GAUTHIER, David P. *The Logic of Leviathan: the moral and political theory of Thomas Hobbes*. Oxford: Oxford University Press, 1969, p. 205.

⁵ GAUS, Gerald. Hobbesian Contractarianism, Orthodox and Revisionist. In. LLOYD, S.A. (Ed.). *The Bloomsbury Companion to Hobbes*. New York/London: Bloomsbury companions, 2013, p. 263.

interesses, bem como alcançar o objetivo maior de qualquer ser humano em uma República: a paz.

Diferentemente da abordagem ortodoxa que sustenta que a racionalidade em Hobbes é apenas prudencial, ou seja, que os cidadãos se submetem a autoridade do soberano apenas para preservar suas vidas (não porque haveria algum interesse moral na preservação dos outros ou na ordem social), Lloyd argumenta que, em Hobbes, a racionalidade não é apenas autointeressada. De acordo com ela, se a única motivação para a obediência é a autopreservação, como explicar a rebelião e mesmo a disposição de morrer por determinadas causas e ideais claramente não autointeressados? A resposta de Lloyd a essa questão é que todas as pessoas são capazes de agir motivadas por interesses morais e transcendentes tais como: liberdade, igualdade, dignidade humana ou a verdadeira religião. Ela sustenta que Hobbes sabia disso, e isso o preocupou profundamente porque ele acreditava que os interesses transcendentes, muito frequentemente, eram a causa das guerras civis. Embora algumas afirmações de Hobbes sejam responsáveis pela atribuição a ele da defesa do egoísmo psicológico, como por exemplo, quando ele afirma no capítulo XIV do *Leviathan* que "o objetivo de todos os atos voluntários dos homens é algum bem para si mesmos", sisso não significa que sua teoria moral e política possam ser construídas a partir desse pressuposto. 9

Contra esse pressuposto, Gaus observa que a interpretação revisionista defende uma concepção mais rica da racionalidade humana do que a abordagem ortodoxa. Um exemplo dessa concepção está no entendimento das leis de natureza de Hobbes. A segunda lei de natureza de Hobbes afirma que "ninguém exija reservar para si um direito que não aceite seja também reservado para qualquer dos outros". Em seguida e no mesmo contexto, Hobbes afirma que "é esta a lei do Evangelho: faz aos outros o que queres que te façam a ti", 12 demonstrando assim que a compreensão de Hobbes da razão (pois as leis de natureza são preceitos racionais) reconhece que a racionalidade não exclui a reciprocidade. A interpretação ortodoxa, no entanto, sustenta que o que Hobbes realmente pretendia defender na segunda lei de natureza era uma

 intuitio
 ISSN 1983-4012
 Porto Alegre
 Vol.11 – N°.2
 Dezembro 2018
 p.47-65

⁸ HOBBES, Thomas. *Leviatã*. 3ª ed. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 115. De agora em diante citado apenas como "*Leviatã*".

⁹ KAVKA, Gregory S. *Hobbesian Moral and Political Theory*. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1986, p. ix.

¹⁰ GAUS, Gerald. Hobbesian Contractarianism, Orthodox and Revisionist, 2013, p. 271.

¹¹ *Leviatã*, p. 133.

¹² Ibid.

espécie de "Regra de Cobre" ou "pague na mesma moeda". ¹³ Contudo, como observa Gaus, a décima lei de natureza é totalmente explícita em relação à paz: "que uma vez aceitas as cláusulas da paz ninguém exija reservar para si um direito que não aceite que seja também reservado para qualquer dos outros". ¹⁴ Caso alguém aja conforme a interpretação ortodoxa, age contrariamente à lei precedente, que ordena o reconhecimento da igualdade e, portanto, age também contra a lei de natureza. ¹⁵

Segundo Bernard Gert, a posição de que Hobbes defendia o egoísmo psicológico é incompatível com o que ele diz sobre algumas pessoas que são motivadas pelo amor e pelo desejo de agir de forma justa e bondosa com os outros. ¹⁶ No *Leviathan*, Hobbes atribui a seres humanos racionais a paixão do amor e a preocupação com o outro, seja no âmbito pessoal, seja no âmbito social:

O *amor* por uma só pessoa, junto ao desejo de ser amado com exclusividade, chama-se a paixão do amor. O *amor* pelas pessoas sob o aspecto da convivência social, chama-se gentileza. O desejo do bem dos outros chama-se benevolência, boa vontade, caridade. Se for desejo do bem do homem em geral, chama-se bondade natural.¹⁷

Gert observa que a única exceção em que Hobbes, de fato, sustentava que o egoísmo psicológico fosse verdadeiro era no caso das crianças. ¹⁸ No prefácio do *De Cive* lemos que "Se não dermos às crianças tudo o que elas pedem, elas serão impertinentes, e chorarão, e às vezes até baterão em seus pais, e tudo isso farão *por natureza*". ¹⁹ Assim, embora Hobbes tivesse uma visão pessimista da natureza humana, ele não sustentou o egoísmo predominante.

2. A crítica revisionista aos pressupostos derivados do egoísmo predominante

Nessa primeira parte, apresentarei os argumentos da interpretação revisionista que são contrários aos seguintes pressupostos decorrentes da interpretação baseada no autointeresse: 1) o estado de natureza como um dilema do prisioneiro da teoria dos jogos; 2) a obrigação política

15 Ibid.

¹⁹ Hobbes, Thomas. *Do Cidadão*. 3ª Ed. Tradução de Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 15. (ênfase acrescentada).

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65	
----------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------	--

¹³ KAVKA, Gregory S. *Hobbesian Moral and Political Theory*, p. 347.

¹⁴ Ibid.

¹⁶ GERT, Bernard. *Hobbes on Reason*. In. Pacific Philosophical Quarterly, n. 82, 2001, p. 243.

¹⁷ *Leviatã*, p. 51-52.

¹⁸ GERT, Bernard. *A psicologia de Hobbes*. In. SORELL, Tom. (org.). Hobbes. Tradução de André Oides. Aparecida, SP: Ideias e Letras, 2011, p. 205.

justificada pela razão prudencial; 3) a irrelevância da religião para a teoria moral e política de Hobbes.

2.1 A crítica ao estado de natureza como formulado na teoria dos jogos

Desde que David Gauthier aplicou pela primeira vez a teoria dos jogos²⁰ à teoria de Hobbes, alguns argumentaram que Hobbes reconheceu uma estrutura básica dessa teoria nas interações entre os seres humanos no estado da natureza. Embora, é claro, Hobbes não tivesse disponível o vocabulário matemático contemporâneo nem os resultados da teoria dos jogos.²¹ Nessa interpretação, a guerra tem início quando a estratégia dominante dos agentes é atacar ou, na linguagem de Hobbes, "se antecipar e atacar primeiro".²² Assim como no dilema do prisioneiro, a paz trará melhores resultados do que a guerra para todos. No entanto, Hobbes sustenta que, no estado de natureza, "nenhuma maneira de se garantir é tão razoável como a antecipação".²³

A crítica revisionista não está focada tanto na formulação do estado de natureza como um jogo. Muitos revisionistas inclusive elogiam os refinamentos, a elegância e a lógica da aplicação de modelos teóricos à teoria de Hobbes. Entretanto, a crítica se dirige ao pressuposto básico que motiva os agentes racionais, ou seja, o pressuposto baseado em uma concepção mecanicista do ser humano e, consequentemente, no egoísmo psicológico. Além disso, a abordagem ortodoxa faz com que os agentes maximizadores atuem em busca da realização dos seus objetivos em uma espécie de vácuo moral. De acordo com essa visão, as leis de natureza de Hobbes seriam meras máximas ou conselhos que visam a autopreservação dos indivíduos que aderirem a elas. Estado de seria de las. Estado de seria de las de natureza de Hobbes seriam meras máximas ou conselhos que visam a autopreservação dos indivíduos que aderirem a elas.

Lloyd observa que a compreensão tradicional das leis de natureza de Hobbes é fundamentalmente errônea e empobrece a sua teoria moral. De acordo com ela, esse malentendido crucial reverbera em toda a interpretação ortodoxa sobre Hobbes, fazendo com que os intérpretes atribuíssem a Hobbes uma psicologia excessivamente simplista que não pode

²⁴ Conf. LLOYD, S.A. *Morality in the Philosophy of Thomas Hobbes: Cases in the Law of Nature*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009, p. 379. GAUS, Gerald. *Hobbesian Contractarianism, Orthodox and Revisionist*, p. 263.

²⁵ GAUTHIER, David P. *The Logic of Leviathan: the moral and political theory of Thomas Hobbes*. Oxford: Oxford University Press, 1969, p. 69-70.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65
----------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

²⁰ GAUTHIER, David P. *The Logic of Leviathan: the moral and political theory of Thomas Hobbes*. Oxford: Oxford University Press, 1969, p. 80.

²¹ VANDERSCHRAAF, Peter. *Game Thoeretic Interpretations*. In. LLOYD, S.A. (Ed.). The Bloomsbury Companion to Hobbes. New York/London: Bloomsbury companions, p. 39.

²² Leviatã, p. 87-88.

²³ Ibid., p. 107.

A Crítica Revisionista aos Pressupostos da Interpretação Ortodoxa do Leviathan

acomodar outros interesses (interesses morais e religiosos) além do interesse racional na autopreservação.²⁶

Em Morality in the Philosophy of Thomas Hobbes. Cases in the Law of Nature, Lloyd argumenta que, diferentemente da interpretação ortodoxa, o objetivo das leis de natureza em Hobbes é o bem comum ou o bem da humanidade em geral, não a preservação ou o lucro do agente individual.²⁷ Para Lloyd, as leis de natureza possuem um conteúdo moral. Segundo ela, Hobbes insiste que as leis de natureza são leis morais e que a moralidade diz respeito ao comportamento social.²⁸ Isso significa dizer que as ações dos agentes no estado de natureza não podem ser reduzidas a ações cujo único objetivo é a realização do seu autointeresse em detrimento de qualquer preocupação moral com o outro. Lloyd ainda observa que o próprio Hobbes confirmou o conteúdo moral das leis de natureza quando afirmou que os seis últimos mandamentos (concernentes aos deveres dos seres humanos para com o seu próximo) eram leis de natureza: "É certo que algumas delas eram as leis de natureza, como todas as da segunda tábua, e, portanto, deviam ser reconhecidas como boas leis, não apenas pelos israelitas, mas por toda a gente".²⁹

No capítulo XV do *Leviathan*, Hobbes associa as leis de natureza com a verdadeira filosofia moral: "E a ciência dessas leis é a verdadeira e única filosofia moral. Porque a filosofia moral não é mais do que a ciência do que é bom e mau, no convívio e na sociedade humana". Segundo Lloyd, Hobbes argumenta que os seres humanos são racionais e que a racionalidade requer que haja justificativas para as ações de uma pessoa. Isso significa que as razões que oferecemos aos outros para impor restrições às suas ações também devem ser impostas a nós mesmos. Para Lloyd, essa reciprocidade pressuposta nas leis de natureza é resumida no que Hobbes chama de "lei do evangelho" que afirma: "faz aos outros o que queres que te façam a ti". 31

De acordo com Gaus, a menos que alguém seja um economista ou alguém versado na teoria dos jogos, os agentes retratados na interpretação ortodoxa parecem criaturas alienígenas, irracionais e incansavelmente concentradas em seus próprios fins, com pouca preocupação em

²⁸ Ibid., p. 102.

³¹ Ibid., p. 133.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65
----------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

²⁶ LLOYD, S.A. *Morality in the Philosophy of Thomas Hobbes: Cases in the Law of Nature*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009, p. xiv.

²⁷ Ibid., p. 98.

²⁹ *Leviatã*, p. 435.

³⁰ *Leviatã*, p. 136.

tratar os outros de forma justa. Richard Tuck observa que o objetivo de Hobbes não era fornecer uma ciência do comportamento humano do tipo não-moral. Segundo ele, muitos dos enigmas que surgiram no curso das modernas discussões dessas "ciências" (como o Dilema do Prisioneiro) são irrelevantes para a sua investigação. Segundo Alan Ryan, é um erro assimilar demais a explicação de Hobbes para a nossa situação no estado de natureza ao Dilema do Prisioneiro. Segundo ele, o estado de natureza não é um verdadeiro Dilema do Prisioneiro. Ryan observa que a essência do Dilema do Prisioneiro é que os seus participantes são, necessariamente, maximizadores de utilidade, de modo que os oponentes no jogo sempre tentarão explorar uns aos outros. Além disso, eles estão conscientes disso. No entanto, segundo ele, o homem hobbesiano não agirá desse modo, ele não é um maximizador de utilidade, mas um evitador de desastres cujo objetivo é a busca da paz.

2.2 A Crítica ao pressuposto de que a obrigação política é justificada pela razão prudencial

No capítulo XV do *Leviathan*, a terceira lei de natureza de Hobbes aponta para a obrigação de cumprir um pacto: "que os homens cumpram os pactos que celebrarem". ³⁶ Para a interpretação ortodoxa, quando Hobbes diz que "devemos" fazer certas coisas ou que é "proibido" fazer outras, isso não pode ser tomado em um sentido literal. As leis de natureza, por exemplo, proíbem determinadas ações e afirmam que devemos fazer outras, simplesmente porque, ao proibir, elas estão nos protegendo de algo que ameaça a nossa preservação, ao passo que quando afirmam que "devemos" fazer algo é sempre no interesse da nossa preservação. Isso significa dizer que não existe o dever moral de cumprir nenhuma lei, pelo simples fato de não existirem leis morais. Para Gauthier, a obrigação de cumprir um pacto não está vinculada nem a um dever moral nem religioso. ³⁷ Somos motivados a agir de tal modo a cumprir nossos acordos apenas no interesse prudencial na autopreservação.

A crítica da interpretação revisionista não se dirige ao argumento básico defendido pela interpretação ortodoxa. Ambas as abordagens estão de acordo no que diz respeito à existência de interesses prudenciais para o cumprimento de determinadas obrigações. Lloyd admite que, de

³⁷ GAUTHIER, David P. The Logic of Leviathan: the moral and political theory of Thomas Hobbes, p. 38.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65
----------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

³² GAUS, Gerald. *Hobbesian Contractarianism, Orthodox and Revisionist*, p. 277.

³³ TUCK, Richard. *Hobbes*. São Paulo: Loyola, 2001, p. 135.

³⁴ RYAN, Alan. *A filosofia Política de Hobbes*. In. SORELL, Tom. (org.). Hobbes. Tradução de André Oides. Aparecida, SP: Ideias e Letras, 2011, p. 274.

³⁵ Ibid., p. 275.

³⁶ *Leviatã*, p. 124.

fato, é possível sustentar uma dessas visões a partir de algumas passagens da obra de Hobbes. Por essa razão, alguns intérpretes de Hobbes acreditam que sua teoria ética e política seja inconsistente. No entanto, diferentemente da abordagem ortodoxa, a interpretação revisionista admite a existência de *outros interesses*, que não exclusivamente o interesse na autopreservação, para o cumprimento de nossas obrigações. Além disso, a abordagem revisionista entende que Hobbes não era um subjetivista ou relativista moral.

No entanto, ao nos referirmos à crítica revisionista neste tópico, abordaremos apenas a crítica de Lloyd, tendo em vista que a mesma discorda das visões tradicionais de Hobbes como um moralista expostas na tese sobre a obrigação política que ficou conhecida como "tese Taylor-Warrender" ³⁹, bem como das visões de revisionistas como Martinich e Gert. ⁴⁰ De acordo com Lloyd, Hobbes reconhece que as pessoas são capazes de defender, ao menos, quatro tipos de interesses racionais: 1) o interesse prudencial em sua sobrevivência física e em viver uma vida cômoda; 2) o interesse em cumprir seus deveres naturais e suas obrigações morais; 3) o interesse religioso em cumprir os seus deveres para com Deus; 4) o interesse em alcançar a salvação (o que Lloyd chama de "prudência especial"). Os últimos três interesses podem ser chamados de *transcendentes*, e possuem prioridade sobre o autointeresse na preservação física, tendo em vista que em nome desses interesses alguém poderá sacrificar sua própria vida a fim de que eles sejam realizados. ⁴¹

Lloyd observa que a ideia de uma racionalidade estritamente prudencial que levasse os cidadãos a obedecer à autoridade política ou a cumprir o pacto feito para sair do estado de natureza não serviria ao objetivo de Hobbes. O desafio de Hobbes é fornecer razões para os membros de uma República que possuem interesses racionais diversos. Assim, seu objetivo é que haja uma convergência de razões: *prudências, morais, religiosas* e o que ela denomina de *especialmente prudenciais* (o interesse na salvação), para que haja adesão ao princípio de obrigação política de Hobbes. A questão que os leitores de Hobbes precisam responder é: de que

⁴¹ LLOYD, S. A. *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan*, p. 51-52.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65
----------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

³⁸ LLOYD, S. A. *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan: The power of mind over matter*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992, p. 49.

³⁹ Em linhas gerais, a tese Taylor-Warrender defende que uma ação é moral porque as leis de natureza representam requisitos morais sobre os seres humanos que não estão fundamentados em fatos da psicologia humana (a tese deontológica ou kantiana de Taylor). Para Warrender, os seres humanos estão obrigados a cumprir as leis de natureza porque elas são ordens diretas de Deus (a tese de que as leis morais são divinas). Conf. Conf. A. E. TAYLOR. *The Ethical Doctrine of Hobbes*. In. Philosophy, Vol. 13, No. 52, 1938, p. 411. WARRENDER, Howard. *The Political Philosophy of Hobbes*. Oxford, Claredon Press, 1965, p. 5-6.

⁴⁰ LLOYD, S.A. Morality in the Philosophy of Thomas Hobbes, p. 184-190.

depende a existência de uma República? A resposta de Hobbes é, segundo Lloyd, que tal República somente será possível se houver a obediência de um vasto número de membros à sua autoridade política, ou seja, se houver adesão ao princípio de obrigação de Hobbes. Assim, porque os componentes que são alvos da estrita prudência, a saber, a autopreservação e uma vida cômoda, são a garantia oferecida pela adesão a esse princípio, então, os cidadãos possuem uma razão para cumprir suas obrigações.⁴²

O argumento de Hobbes de que as pessoas possuem uma razão estritamente prudencial para cumprir sua obrigação na República constrói a base para o seu argumento moral posterior. O argumento moral da interpretação revisionista de Lloyd afirma que as pessoas têm a obrigação de obedecer à autoridade política existente, na medida em que esta cumpre o seu dever efetivamente. 43 De acordo com Lloyd, Hobbes oferece dois argumentos distintos: 1) o dever natural de tratar os outros como iguais; 2) a obrigação de obedecer à autoridade que constituímos. No primeiro caso o argumento pode ser resumido da seguinte maneira: cada pessoa interessada na sua própria segurança e em uma vida cômoda possui uma razão estritamente prudencial para desejar que os outros venham a cumprir suas obrigações. Se alguém almeja que outros venham a aderir a esse princípio, então esse alguém possui um dever natural de aderir ele mesmo a esse princípio. 44 Se nos reservarmos ao direito de não cumprir nossas obrigações, devemos estar dispostos a aceitar que outros tenham o mesmo direito. Segundo Hobbes, "se alguém exigir para si aquilo que não aceita que seja concedido aos outros, estará agindo contrariamente à lei precedente, que ordena o reconhecimento da igualdade natural, e contrariamente também, portanto, à lei de natureza". ⁴⁵ Assim, Hobbes fornece mais uma razão para que as pessoas cumpram suas obrigações morais.

O que notoriamente diferencia a abordagem revisionista da ortodoxa quanto à motivação racional para cumprir uma obrigação é a última parte do argumento de Lloyd: a interpretação revisionista apresenta um argumento capaz de fornecer *razões* para aqueles que possuem interesses que vão além do interesse na autopreservação. Lloyd observa que Hobbes também procura fornecer razões suficientes, mesmo para aqueles que possuem razões superiores para não cumprir as suas obrigações, ou seja, mesmo para os que possuem *interesses religiosos*

⁴³ Ibid., p. 94.

⁴⁵ *Leviatã*, p. 133.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65
----------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

⁴² Ibid., p. 91.

⁴⁴ Ibid., p. 93.

transcendentes, que acreditam que entre obedecer a Deus e ao soberano, precisavam manter o seu dever para com Deus. Assim, Hobbes provê duas novas razões para que haja adesão ao seu princípio de obrigação política: 1) o dever para com Deus; 2) o interesse na salvação.

De acordo com Hobbes, o dever de obedecer a Deus pode ser resumido nas duas crenças fundamentais do cristianismo sem as quais o indivíduo não pode ser salvo: a fé no Cristo e a obediência às leis. 46 No *Leviathan*, Hobbes seleciona as passagens bíblicas que ensinam que devemos nos submeter às autoridades para demonstrar como a obediência ao soberano era um dever para com Deus. Seu objetivo é justificar a obediência às leis e demonstrar que eles não contradiziam a obediência a Deus. Lloyd denomina de *redescrição dos interesses religiosos* a análise crítica de Hobbes das fontes do conhecimento religioso. Segundo ela, isso faz parte do argumento religioso de Hobbes e do seu esforço para demonstrar como nenhum dever para com Deus conflita com a razão natural e, portanto, com a obrigação política. 47

A segunda razão dirigida àqueles que possuem uma razão superior para não cumprir as suas obrigações é denominada por Lloyd de "uma forma transcendente de autointeresse" ou de interesse na salvação. 48 Segundo ela, se os indivíduos no seu estado de mera natureza, motivados apenas pelo interesse na autopreservação, agem de forma estritamente prudencial visando à preservação dos seus corpos e, portanto, se submetendo a um soberano que lhes ofereça proteção e uma vida cômoda, então, também devem se submeter à autoridade do soberano aqueles que por uma espécie de *prudência especial* não temem perder a própria vida, desde que suas almas sejam salvas. 49

Esse argumento de Hobbes pode ser resumido da seguinte maneira: o desejo de obedecer à lei de Deus é uma exigência para a salvação, a lei de Deus por sua parte ordena o cumprimento das obrigações políticas, assim, a intenção e o esforço para obedecer ao soberano se torna um requerimento para a salvação de alguém. Qualquer pessoa que possui um interesse transcendente na sua própria salvação vai possuir também um interesse transcendente em cumprir a sua obrigação para com a autoridade política. Desse modo, diferentemente da interpretação ortodoxa, a razão para cumprir nossas obrigações não está restrita ao interesse na autopreservação, mas em uma convergência de interesses: prudências, morais e religiosas.

⁵⁰ LLOYD, S. A. *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan*, p. 154.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65
----------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

⁴⁶ *Leviatã*, p. 490.

⁴⁷ LLOYD, S. A. *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan*, p. 113.

⁴⁸ Ibid., p. 151.

⁴⁹ LLOYD, S. A. *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan*, p. 151-152.

2.3 A crítica à irrelevância da religião na interpretação ortodoxa

De acordo com Lloyd, apesar das duas últimas partes do *Leviathan* tratarem especificamente de temas religiosos, especialmente relacionados à religião cristã, a interpretação ortodoxa resume a filosofia moral e política de Hobbes às duas primeiras partes da obra.⁵¹ As justificativas mais comuns para essa exclusão são: 1) a religião não desempenha um papel essencial na doutrina de Hobbes;⁵² 2) Hobbes era um ateu que utilizou argumentos religiosos de forma exaustiva nas suas obras meramente como recurso retórico.⁵³

Em oposição à primeira alegação da interpretação ortodoxa, a interpretação revisionista defende que a religião desempenha um papel relevante na teoria moral e política de Hobbes. Segundo Lloyd, o que fez com que Hobbes elaborasse um argumento que levasse em conta os interesses religiosos dos cidadãos foi a sua crença no poder desestabilizador da religião. Hobbes estava convencido de que a religião poderia ser uma séria ameaça à unidade da República, e mesmo provocar a desordem e a anarquia. A estabilidade política estava constantemente sendo ameaçada na Inglaterra por ideias subversivas ensinadas pelos clérigos nas universidades inglesas, bem como por pregações e panfletos que incitavam a desobediência civil e a revolta contra o governo nas igrejas e nas ruas. No final da parte II do *Leviathan*, Hobbes procura demonstrar a necessidade de que a religião se submeta à autoridade do Estado. De acordo com ele, quando religião e Estado querem, ambos, sancionar e governar a vida dos cidadãos, inevitavelmente haverá um conflito. 55

Hobbes não subestima o poder ideológico do discurso religioso, nem tão pouco sua capacidade de despertar paixões capazes de produzir ações drásticas como a guerra civil. Um exemplo disso pode ser encontrado no medo da punição eterna causado pelo discurso religioso. Para Hobbes, é impossível que em um Estado haja qualquer outro poder que ofereça maiores recompensas do que a vida; e de incutir punições maiores do que a morte.⁵⁶ No entanto, o discurso religioso, especialmente o discurso cristão, é o grande responsável por oferecer maiores

⁵² RAWLS, John. *Conferências sobre a História da Filosofia Política*. Tradução de Fábio M. Said. São Paulo: Martins Fontes, 2012, p. 29.

ABIZADEH, Arash. The Representation of Hobbesian Sovereignty: Leviathan as Mythology. In. *Hobbes Today*.
 S. A. LLOYD (Org.). Cambridge: Cambridge University Press, 2013, p. 123.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65
----------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

⁵¹ Ibid., p. 17.

⁵³ CURLEY, Edwin. *Religion and Morality in Hobbes*. In. COLEMAN, Jules L. MORRIS, Christopher. (Ed.). *Commitment and Social Justice: essays for Gregory Kavka*. Cambridge, Cambridge University Press, 2007, p. 91.

⁵⁴ LLOYD, S. A. *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan*, p. 2.

⁵⁵ *Leviatã*, p. 278.

recompensas do que a vida natural, bem como maiores punições do que a morte física. No entanto, como lembra Lloyd, isso não significa que o objetivo de Hobbes fosse descredenciar o cristianismo, mas apenas aquelas doutrinas que ameaçavam a ordem social.⁵⁷ Por essa razão, Hobbes sugere que os termos *vida eterna* e *tormento eterno*, contidos nas Escrituras, sejam reinterpretados. De acordo com ele, "o significado que têm nas Sagradas Escrituras as expressões vida eterna e tormento eterno é coisa que merece o exame de todos os que desejam (pela obediência à autoridade) evitar as calamidades da confusão e da guerra civil".⁵⁸ A razão dessa redefinição, sobretudo, doutrinária da religião cristã, é que para Hobbes, "as ações dos seres humanos derivam das suas opiniões, e é no bom governo das opiniões que consiste o bom governo das ações dos homens".⁵⁹ Assim, com base no "dogma" hobbesiano de que as opiniões dos cidadãos devem ser controladas, até mesmo a adoração pública precisava se adequar aos ditames estatais, tendo em vista que na República idealizada por Hobbes um cidadão poderia sustentar privadamente a crença que bem entendesse, mas publicamente era necessário, para manutenção da paz, subscrever a fé do Estado.⁶⁰

Essa redefinição e uniformização da religião foi um dos motivos das acusações de ateísmo sofridas por Hobbes em seus próprios dias, bem como parte da reputação de secularista reverberada pelos seus comentadores até o presente. Assim, tendo em vista que Hobbes pensa a religião de uma forma inaceitável para a maioria dos seus contemporâneos, cabe-nos perguntar se a religião, de fato, desempenha algum papel efetivo na sua teoria moral e política.

Segundo Lloyd, Hobbes tenta fazer convergir às conclusões da filosofia moral com as normas da religião cristã. Além disso, a filosofia política completa essa tarefa de reconciliação, mostrando que a Escritura, interpretada corretamente, confirma as conclusões da filosofia moral de Hobbes. As leis de natureza não seriam divinas como a tese de Warrender, mas a filosofia moral de Hobbes está conectada com a sua interpretação da religião cristã. Lloyd observa que o próprio Hobbes descreveu como fundamental para o seu projeto a sua interpretação das Escrituras cristãs, pois era justamente delas que as ideias subversivas responsáveis pela guerra civil eram

⁶² Ibid., p. 7.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65
----------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

⁵⁷ LLOYD, S. A. *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan: The power of mind over matter*. Cambridge University Press, 1992, p. 244.

⁵⁸ *Leviatã*, p. 375.

⁵⁹ Ibid., p. 152.

⁶⁰ Ibid., p. 374.

⁶¹ LLOYD, S.A. Morality in the Philosophy of Thomas Hobbes, p. 4.

tiradas.⁶³ O objetivo de Hobbes é transformar o poder destrutivo e desestabilizador dos interesses religiosos em algo capaz de produzir a paz e a estabilidade da República. Lloyd acredita que Hobbes faz isso quando demonstra que quando a religião é verdadeiramente entendida ela não requer a desobediência às autoridades civis.⁶⁴

A interpretação revisionista também se insurge contra a hipótese ortodoxa de que Hobbes foi um ateísta. Martinich sustenta que Hobbes não era meramente um teísta, mas um cristão ortodoxo, especificamente um calvinista anglicano comprometido com as proposições expressas nos quatro primeiros concílios ecumênicos do cristianismo. Embora em seus próprios dias, Hobbes tenha sido acusado de ateísmo, seu biógrafo mais famoso, John Aubrey, atesta que Hobbes era, de fato, um cristão que frequentemente recebia o sacramento e que tinha mais apreço pela religião da igreja da Inglaterra do que todas as outras. A leitura revisionista afirma que mesmo quando ataca de forma inflamatória a religião, isso não significa que o objetivo de Hobbes fosse descredenciar o cristianismo, mas apenas àquelas doutrinas (que devido à má interpretação) ameaçavam a ordem social.

Outra crítica da leitura revisionista diz respeito ao critério de interpretação utilizado pela leitura ortodoxa para determinar que a religião não desempenha um papel relevante no sistema moral e político de Hobbes. Para Lloyd, é fundamental que essa interpretação seja *completa*, ou seja, uma interpretação capaz de acomodar tudo ou ao menos a maior parte do texto do autor. A abordagem ortodoxa costuma se limitar às duas primeiras partes do *Leviathan*, não fazendo caso das partes III e IV por tratarem de temas exclusivamente ligados à religião.⁷⁰

Diferentemente da interpretação ortodoxa, a leitura revisionista tende a defender que o arcabouço doutrinário hobbesiano depende em grande medida de conceitos religiosos para a sua elaboração. Por exemplo, segundo Frank Lessay, muito na doutrina política de Hobbes é uma reminiscência da teologia do pacto na sua versão mais convencional.⁷¹ Martinich corrobora essa

⁷¹ LESSAY, Frank. *Hobbe's Convenantal Theology and Its Political Implications*. In. SPRINGBORG, Patricia. *Cambridge Companion to Hobbe's Leviathan*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p. 251.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65
----------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

⁶³ LLOYD, S. A. *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan*, p. 20.

⁶⁴ LLOYD, S.A. *Morality in the Philosophy of Thomas Hobbes*, p. 69.

⁶⁵ GAUTHIER, David P. The Logic of Leviathan, p. 178-180.

⁶⁶ MARTINICH, A. P. *The Two Gods of Leviathan. Thomas Hobbes on religion and politics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992, p. 2.

⁶⁷ A acusação de ateísmo não significava que Hobbes negava a existência de Deus, mas que sua interpretação da fé e da religião não eram consideradas ortodoxas.

⁶⁸ AUBREY, John. *Brief Lives*. Rochester, New York: The Boydell Press, 1982, p. 375.

⁶⁹ LLOYD, S. A. *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan*, p. 244.

⁷⁰ Ibid., p. 17.

tese ao afirmar que ideia de pacto foi usada pelos escoceses para justificar sua oposição a Carlos I nos dias de Hobbes. Em 1638, os escoceses, que eram presbiterianos e puritanos na sua liturgia de culto, se basearam no *pacto com Deus* feito um ano antes, para desobedecer à ordem de Carlos I de que todos no seu reino deveriam adotar o livro de liturgia da igreja anglicana.⁷² De acordo com Martinich, é por essa razão que no capítulo XVIII do *Leviathan* Hobbes se opõe à ideia de um pacto com Deus que supostamente anularia o compromisso firmado entre os cidadãos e o soberano.

E quanto aos homens que usaram de pretexto para sua desobediência ao seu soberano um novo pacto, não com homens, mas com Deus, também isto e injusto, pois não há pacto com Deus a não ser pela mediação de algum corpo que represente a pessoa de Deus, e disso somente é capaz o lugar-tenente de Deus, o detentor da soberania abaixo de Deus. Mas esse pretexto de um pacto com Deus é uma mentira tão evidente mesmo perante a própria consciência de quem tal pretexta, que não constitui apenas um ato injusto, mas também um ato próprio de um caráter vil e inumano.⁷³

Em suma, de acordo com a interpretação revisionista, o erro da interpretação ortodoxa seria 1) não atribuir nenhum papel à religião no sistema moral e político de Hobbes, a despeito dele dedicar metade do *Leviathan* para argumentar a partir da mesma⁷⁴ 2) justificar o ateísmo de Hobbes a partir de uma leitura parcial e não contextual do *Leviathan*.

3. Os critérios das interpretações ortodoxa e revisionista

A fim de compreender como as conclusões da interpretação revisionista são tão diversas da abordagem ortodoxa, precisamos entender as diferenças entre os critérios utilizados pelas duas abordagens. Nessa última seção, apresento os critérios de leitura da interpretação ortodoxa a partir dos critérios estabelecidos na obra de Gauthier, *The Logic of Leviathan*. Gauthier é reconhecidamente o fundador dessa tradição. Autores posteriores como Kavka e Hampton seguem em grande medida os critérios de Gauthier. Já os critérios de leitura da interpretação revisionista serão apresentados a partir da obra de Sharon Lloyd, *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan*.

⁷⁴ LLOYD, S. A. *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan*, p. 2.

⁷⁵ TUCK, Richard. *Hobbes*. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves São Paulo: Loyola, 2001, p. 132.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65
----------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

⁷² MARTINICH, A. P. **The Two Gods of Leviathan**, p. 144.

⁷³ *Leviatã*, p. 149-150.

Em *The Logic of Leviathan*, Gauthier apresenta alguns critérios para a sua interpretação do *Leviathan*: *plausibilidade*, *coerência* e *fidelidade* ao espírito do pensamento de Hobbes. ⁷⁶ No entanto, ele aponta para a inconsistência, a ambiguidade e incoerência do texto de Hobbes. A *plausibilidade* é uma tentativa da abordagem ortodoxa de formular, analiticamente, num grande argumento racional, a teoria incoerente ou ambígua de Hobbes. Em *Hobbes and The Social Contract Tradition*, Jean Hampton afirma que o seu livro é uma tentativa de apresentar esse único argumento. ⁷⁷ Ao mesmo tempo, a plausibilidade entendida como racionalidade, é o fundamento sobre o qual se justifica a utilização da teoria dos jogos como chave interpretativa da interação racional no estado de natureza.

O segundo critério da abordagem ortodoxa é a *coerência*. Gauthier entende que os argumentos de Hobbes falham ocasionalmente.⁷⁸ Isso pode ser demonstrado na sua crítica à resposta de Hobbes ao tolo no capítulo XV do *Leviathan*. A *coerência*, portanto, seria uma tentativa de corrigir esses argumentos ou como ele mesmo coloca, "construir argumentos coerentes a partir das principais linhas da teoria de Hobbes".⁷⁹ Esse critério é importante para a interpretação ortodoxa posterior à Gauthier. Kavka, por exemplo, afirma que se quisermos utilizar a filosofia de Hobbes atualmente precisamos modificá-la e seus argumentos precisam ser corrigidos ou descartados.⁸⁰

O último critério é a *fidelidade* ao espírito do pensamento de Hobbes. O que quer que isso signifique objetivamente, não significa, entretanto, fidelidade ao que Hobbes disse. Gauthier observa que sua "interpretação não está interessada no que Hobbes disse, mas no que pode ser usado e aceito do que ele disse". ⁸¹ Isso não significa que a interpretação ortodoxa prescindirá do uso intensivo de citações diretas da obra de Hobbes, mas que o seu interesse principal não está no texto, nem tão pouco no contexto histórico em que ele foi produzido, mas no *espírito* do pensamento de Hobbes. Em *Hobbesian Moral and Political Theory*, esse também é um critério utilizado por Kavka, na medida em que ele afirma que o seu "livro está menos preocupado com o

⁸¹ GAUTHIER, Ibid.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65

⁷⁶ GAUTHIER, David P. The Logic of Leviathan, p. v.

⁷⁷ HAMPTON, Jean. *Hobbes and The Social Contract Tradition*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986, p. 2.

⁷⁸ Gauthier atribui essa incoerência à teoria de Hobbes em diversas passagens do seu livro. Conf., pp. 4, 57, 61, 183, 184, 186, 188, 202.

⁷⁹ Ibid.

⁸⁰ KAVKA, Gregory S. Hobbesian Moral and Political Theory, p. xii.

que Hobbes disse por si mesmo do que com o que pode ser aprendido com o que ele disse". Ravka também observa que o contexto histórico é amplamente ignorado na sua abordagem. É possível que os pressupostos da interpretação ortodoxa estejam, em maior ou menor grau, fundados nesse último critério. Pertenceria, portanto, ao *espírito* de Hobbes uma compreensão mecanicista do ser humano, cujo único interesse racional seria o autointeresse. A partir do autointeresse surgiria a desordem social, daí a necessidade de uma estratégia (totalmente baseada na prudência) para escapar do estado de natureza, não restando espaço para outros interesses – principalmente religiosos – que não o interesse na autopreservação.

A interpretação revisionista busca estabelecer uma lista provisória de critérios gerais pelos quais as interpretações de grandes obras filosóficas como o *Leviathan* devam ser avaliadas. Segundo Lloyd, a melhor interpretação será aquela entre as disponíveis que atendem a esses critérios em toda a sua extensão. Os critérios podem ser separados em dois títulos gerais, em cada um dos quais existem três requisitos distintos. Sob o título de "ajuste", podem ser enumerados três requisitos. De acordo com Lloyd, uma boa interpretação deve ter (1) um *ajuste preciso*, refletindo as afirmações e os argumentos específicos do autor. Deve ser (2) *completa*, ou seja, capaz de acomodar a maioria, se não todo o texto do autor; e (3) *estruturalmente explicativa*, capaz de dar sentido ao modo como o autor organizou seu material, isto é, deve explicar a estrutura do texto.⁸⁴

Sob o título de "avaliação", a exigência é que uma boa interpretação torne a teoria que ela produz (4) *coerente*, isto é, a teoria deve ser razoavelmente e logicamente consistente, sem grandes lacunas ou componentes autocontraditórios; (5) *plausível*, isto é, a interpretação não deveria produzir uma teoria que seja implausível, nem supor que o autor poderia ter formulado, dado o seu período, educação, experiência e meio, uma teoria "historicamente absurda"; e (6) a teoria do autor deveria ter *poder teórico*, isto é, deveria ser capaz, pelo menos em princípio, de executar a tarefa que o autor estabeleceu para ela.⁸⁵

Estabelecidos esses critérios, entendemos, por um lado, o porquê da crítica revisionista aos pressupostos da interpretação ortodoxa. Por outro lado, esses critérios necessariamente

⁸⁵ Ibid., p. 16.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65

⁸² KAVKA, Gregory S. Hobbesian Moral and Political Theory, p. xiii.

⁸³ Ibid.

⁸⁴ LLOYD, S. A. *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan*, p. 15.

produzem os pressupostos da interpretação revisionista, ao menos no caso da obra de Sharon Lloyd, cuja pretensão é uma revisão completa de toda a teoria hobbesiana.

Os primeiros três requisitos fazem com que a interpretação revisionista parta dos seguintes pressupostos: 1) o que Hobbes, de fato disse, é importante, portanto, a interpretação revisionista (ao menos no caso de Lloyd) quase não atribui inconsistência ou ambiguidade à teoria de Hobbes; 2) a obra de Hobbes deve ser interpretada na sua totalidade, portanto, o modo como o autor organizou estruturalmente a sua obra tem um objetivo ou finalidade.

Lloyd observa que os intérpretes ortodoxos poderiam argumentar que a sua interpretação está baseada na estrutura das partes I e II do Leviathan, afinal, a parte I intitulada "Do Homem" demonstra que todo o sistema ético e político de Hobbes parte do pressuposto de quem o ser humano é (um ser mecanicamente egoísta), para então apresentar a solução (a criação da República) na parte II. As partes III e IV por serem "misteriosas" ou dirigidas em linguagem religiosa a um público específico (os cristãos) repetem nessa linguagem o mesmo argumento contido nas duas primeiras partes. No entanto, segundo Lloyd, a parte I do Leviathan contém um misto de capítulos mais ou menos relacionados às características naturais do homem tais como: linguagem, conhecimento, virtudes, vícios, de repente um capítulo sobre religião, outro sobre características naturais que inclinam as pessoas à rebelião e à revolta, dois capítulos sobre as leis naturais e finalmente um capítulo sobre a representação política. Essa estrutura poderia levar alguém a supor (e foi o que a maioria dos intérpretes ortodoxos fez) que Hobbes colocou esse capítulo sobre o homem em primeiro lugar porque ele contém a base de toda a sua teoria moral e política. Contudo, isso é falso. 86 Na verdade, o que acontece na parte I do Leviathan é uma antecipação dos temas que serão tratados nas partes subsequentes (III e IV), onde não somente as causas da desordem social (linguagem, visões e religião) serão apresentadas por Hobbes, mas a solução será proposta.⁸⁷

Os últimos três requisitos, sob o título de "avaliação", reforçam ou confirmam os pressupostos da leitura revisionista. Os critérios de coerência e plausibilidade defendem que Hobbes não produziria uma teoria autocontraditória. Além disso, diferentemente da leitura ortodoxa, o contexto histórico tem um papel importante na análise e identificação dos argumentos e dos problemas que o autor produziu ou se propôs a solucionar com sua obra. Talvez seja por

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65

⁸⁶ LLOYD, S. A. *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan*, p. 239.

⁸⁷ Ibid., p. 2.

isso que os intérpretes ortodoxos não tenham levado em consideração as últimas partes do *Leviathan*, tendo em vista que se não conseguiram ver os interesses religiosos como fontes da desordem, de igual modo seriam incapazes de ver a solução proposta nas partes III e IV da obra. O último critério da leitura revisionista é a atribuição de um poder resolutivo à teoria de Hobbes. A leitura ortodoxa frequentemente se refere às inconsistências e à insuficiência da teoria de Hobbes. De acordo com Lloyd, Hobbes obtém sucesso ao providenciar um método original para tratar de conflitos sociais baseados em interesses transcendentes morais e religiosos, um método aplicável à filosofia política de um modo geral.⁸⁸

4. Considerações finais

É impossível fugir do fato de que sempre interpretamos alguma obra a partir de determinados pressupostos. Se a crítica aos pressupostos da interpretação ortodoxa é válida ou não, dependerá do compromisso que determinado intérprete ou leitor possui com esses pressupostos.

Como vimos, a interpretação revisionista parte de pressupostos totalmente diversos da abordagem tradicional da filosofia moral e política de Hobbes. Diferentemente do pressuposto de que Hobbes foi um egoísta psicológico, a abordagem revisionista entende que o ser humano é motivado por outros interesses racionais (que não o interesse na autopreservação) e que Hobbes defendeu isso.

Como vimos, os critérios de leitura da interpretação revisionista são capazes de contemplar questões negligenciadas pelos intérpretes ortodoxos da teoria moral e política de Hobbes. E, embora as suas teses sejam controversas, em parte devido à sua pretensão de se opor a uma abordagem predominante desde a década de 1960, em parte por conta das suas redefinições (um revisionista diria: seu "ajuste preciso"), o fato é que os estudos hobbesianos atuais não podem simplesmente contornar a interpretação revisionista.

Referências bibliográficas

ABIZADEH, Arash. The Representation of Hobbesian Sovereignty: Leviathan as Mythology. In. *Hobbes Today*. S. A. LLOYD (Org.). Cambridge: Cambridge University Press, 2013. AUBREY, John. *Brief Lives*. Rochester, New York: The Boydell Press, 1982.

⁸⁸ Ibid., p. 2-3.

intuitio ISSN Porto Alegre Vol.11 – N°.2 Dezembro p.47-65

CURLEY, Edwin. *Religion and Morality in Hobbes*. In. COLEMAN, Jules L. MORRIS, Christopher. (Ed.). *Commitment and Social Justice: essays for Gregory Kavka*. Cambridge, Cambridge University Press, 2007.

FINN. Stephen. Compreender Hobbes. Tradução de Caesar Suza. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

GAUS, Gerald. *Hobbesian Contractarianism, Orthodox and Revisionist*. In. LLOYD, S.A. (Ed.). *The Bloomsbury Companion to Hobbes*. New York/London: Bloomsbury companions, 2013.

GAUTHIER, David P. *The Logic of Leviathan: the moral and political theory of Thomas Hobbes*. Oxford: Oxford University Press, 1969.

GERT, Bernard. Hobbes on Reason. In. Pacific Philosophical Quarterly, n. 82, 2001, p. 243

_____. A psicologia de Hobbes. In. SORELL, Tom. (org.). *Hobbes*. Tradução de André Oides. Aparecida, SP: Ideias e Letras, 2011.

HAMPTON, Jean. Hobbes and The Social Contract Tradition. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

HOBBES, Thomas. *Leviatã*. 3ª ed. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

_____. Do Cidadão. 3ª Ed. Radução de Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

KAVKA, Gregory S. *Hobbesian Moral and Political Theory*. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1986.

LESSAY, Frank. Hobbe's Convenantal Theology and Its Political Implications. In. SPRINGBORG, Patricia. Cambridge Companion to Hobbe's Leviathan. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

LLOYD, S. A. *Ideals as interests in Hobbe's Leviathan: The power of mind over matter*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

_____. Morality in the Philosophy of Thomas Hobbes: Cases in the Law of Nature. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

MARTINICH, A. P. *The Two Gods of Leviathan: Thomas Hobbes on religion and politics*. Cambridge University Press, 1992.

PETERS, Richard. Hobbes. Toronto, Ontario: Penguin Books, 1956.

RAWLS, John. *Conferências sobre a História da Filosofia Política*. Tradução de Fábio M. Said. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

RYAN, Alan. *A filosofia Política de Hobbes*. In. SORELL, Tom. (org.). *Hobbes*. Tradução de Andre Oides. Aparecida, SP: Ideias e Letras, 2011.

TUCK, Richard. Hobbes. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Mara Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2001.

VANDERSCHRAAF, Peter. *Game Thoeretic Interpretations*. In. LLOYD, S.A. (Ed.). *The Bloomsbury Companion to Hobbes*. New York/London: Bloomsbury companions, 2013.

intuitio	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.11 – N°.2	Dezembro 2018	p.47-65